DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Quinta-feira, 09 de março de 2023 | Ano V | Edição nº 651 | Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 78/2023

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2023, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, *HOMOLOGO* os atos relativos ao presente o objeto licitado, referente a registro de preços para aquisição de estocáveis para merenda escolar, para cumprimento das obrigações às Empresas:

Vencedora: CBS CESTAS BASICAS SOROCABA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.820.332/0001-36.

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	1.000	FRD	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, FARDO DE 6 PACOTES DE 5 KG	TRIBOM	110,00	110.000,00
02	370	FRD	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 REIS 30X1 KG	SABOR BRASIL	289,00	106.930,00
03	40	FRD	FEIJAO PRETO FARDO CONTENDO 30 X 1 KG	NOTA MIL	301,75	12.070,00
04	3.000	UNID	MARGARINA VEGETAL 500G	DELICIA	8,55	25.650,00
05	400	UNID	REQUEIJÃO COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, ÁGUA, CREME DE LEITE, CULTURA MICROBIANA, EMBALAGEM 200G	VIGOR	12,12	4.848,00
06	400	UNID	MANTEIGA COM SAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETIC	PIRACANJUBA	25,84	10.336,00
07	50	UNID	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO OU EM FIAPOS, EMBALAGEM 1KG	PRESIDENTE	66,92	3.346,00
08	2.000	UNID	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM 900 G	FRUTAP	8,91	17.820,00
09	2.200	UNID	PO DE CAFE C/ 500 GRMS	PELÉ	15,98	35.156,00
10	200	UNID	CHÁ MATE, CONSTITUÍDO POR FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS DA VARIEDADE “ILEX B	UNIÃO DA VITORIA	6,72	1.344,00

Vencedora: BUENO VARIEDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.191.754/0001-89.

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	16.600	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ: - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO 300G	SANTO ANDRÉ	5,75	95.450,00

Vencedora: ALMEIDA PINTO GEGE DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.807.629/0001-07.

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	40.000	LTS	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMBALAGEM TETRAPACK C/ 01 LT	GEGE	5,0599	202.396,00

Vencedora: CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.151.502/0001-89.

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/	Preço	Preço Total

				Modelo	Unitário R$	R$
01	100	UNID	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 200 GRMS	TRISANT	6,60	661,00
02	200	UNID	FERMENTO EM PO QUIMICO C/ 100 GRMS	ROYAL	3,68	736,00
03	400	UNID	AVEIA EM FLOCOS FINOS: FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E S	APTI	4,21	1.684,00
04	360	UNID	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE	MOCOCA	8,00	2.880,00
05	360	UNID	CREME DE LEITE COMPOSTO DE CREME LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ	ITAMBÉ	6,49	2.336,40
06	100	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A	LA SERENISSIMA	17,24	1.724,00
07	500	UNID	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM DE 500G	KISABOR	5,22	2.610,00
08	50	UNID	CACAU EM PÓ SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM 200GR	DONA JURA	18,84	942,00
09	50	CX	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 20X400 GRMS	MABEL	115,20	5.760,00
10	30	CX	BISCOITO DOCE TIPO INTEGRAL CX CONTENDO 20X400 GRMS	MARILAN	150,40	4.512,00
11	50	CX	BISCOITO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO MINIMA FARINHA DE TRIGO, GORDURA	PANCO	125,60	6.280,00
12	60	CX	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA	PANCO	155,40	9.324,00
13	40	PCT	ORÉGANO DE FOLHA DESIDRATADA	ARCO BELO	55,09	2.203,60
14	50	PCT	LOURO DESIDRATADO PACOTE 50 GRAMAS	PAIOL	7,83	391,50
15	50	PCT	COCO RALADO EM FLOCOS ADOÇADO SWEET ÚMIDO, EMBALAGEM DE 100G	SWEET	7,29	364,50
16	2.000	PCT	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 2 KG	ITAIQUARA	38,83	77.660,00
17	150	UNID	CREME TIPO CHANTILLY PARA COBERTURA E RECHEIO DE DOCES E BOLOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	AMÉLIA	24,60	3.690,00

Vencedora: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17.

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	1.500	UNID	SAL REFINADO IODADO,1ª QUALIDADE EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, COM MAR	GARÇA	1,12	1.680,00
02	180	FRD	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM 6 X 5 KG	SANTA ISABEL	90,785	16.341,30
03	300	CX	OLEO DE SOJA REFINADO 20X900	COAMO	132,50	39.750,00

			ML			
04	100	CX	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM PET DE 750 ML, COM MARCA ROTULADA 12X750ML	BELMONT	58,05	5.805,00
05	300	UNID	MACARRAO TIPO LETRINHA C/ 500 GRMS	GALO	3,858	1.157,40
06	20.000	UNID	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, COM OVOS, VITAMINADO, COM MARCA ROTULADA DE	PAULISTA	2,81	56.200,00
07	400	UNID	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM C/ 01 KG	NONITA	4,40	1.760,00
08	200	UNID	FARINHA DE MILHO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, COM MARCA ROTULADA DE ACO	AGROBAL	4,90	980,00
09	600	UNID	FUBA DE MILHO AMARELO C/ 01 KG	ZANIN	5,90	3.540,00
10	800	UNID	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO DE FRU	BONARE	16,00	12.800,00
11	100	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA 6X3,1 KG	BONARE	25,50	2.550,00
12	100	UNID	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 2 KG.	BONARE	19,80	1.980,00
13	2.300	UNID	MOLHO DE TOMATE 370G	CEPERA	2,90	6.670,00
14	1.000	UNID	Leite ZERO LACTOSE, embalagem tetra pack de 1 litro, com vencimento mínimo de 120	LIDER	10,50	10.500,00

Prefeitura Municipal de Guareí, em 08 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, no uso de suas atribuições legais, e considerando que por meio do Decreto nº 1607 de 28/12/2022, foi instaurado Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Tesoureiro junto à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica por prazo determinado.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contar com o mencionado servidor, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os motivos e as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, conforme acima especificado, por tempo determinado, regido pela CLT, Lei Municipal nº 34/90 e observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 1607 de 28/12/2022 e se constituirá de:

I – **Prova Escrita**, de caráter classificatório e eliminatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

II – **Títulos, de caráter classificatório:**

A pontuação máxima na prova de títulos será de 10,00 (dez) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

A pontuação na prova de títulos será constituída pela análise de certificados de frequência em cursos de pós-graduação específicos na área de administração, contabilidade ou gestão pública em conformidade com as seguintes especificações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

a) Títulos acadêmicos:

Títulos acadêmicos	Pontuação Máxima	Número de títulos admitidos
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado.	10,00	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado.	05,00	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização *Latu Sensu* acompanhado de histórico Escolar.	03,00	01

Não serão considerados para fins de acréscimo de pontuação, os certificados constituintes de formação mínima exigidos para ingresso do cargo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma gratuita no período de **20/03/2022 a 03/04/2023 das 08h00 às 12h00 das 13h00 às 16h00**, somente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura com endereço na Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, Centro, Guareí, por meio de requerimento conforme o Anexo I deste Edital.

2.1 – No ato da inscrição o candidato ou procurador devidamente constituído, deverá apresentar os documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência, dos quais serão extraídas cópias e anexadas ao requerimento de inscrição, juntamente com o instrumento procuratório, quando for o caso, que ficará retido.

2.2 – O candidato que desejar apresentar títulos deverá apresentá-los em xerocópia no momento da inscrição. As cópias dos certificados acompanhados do respectivo histórico escolar deverão estar autenticados e inseridos em envelope para entrega.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1 O processo seletivo terá vigência para contratações a serem efetuadas no ano de 2023 podendo ser prorrogável excepcionalmente por mais um ano a critério da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

Pública Municipal, contados a partir da data da publicação da Homologação em jornais de circulação regional.

3.2 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

4 - DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DO LOCAL DE EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO.

4.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de:

VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Tesoureiro	R$ 4.644,61	40 horas semanais.

4.2 – A contratação será por prazo determinado compreendendo um ano letivo, sendo permitida prorrogação por igual período.

4.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados pela ordem de classificação. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5 – DA CONVOCAÇÃO, REGIME JURÍDICO.

5.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados pela ordem de classificação e admitidos pelo Regime Geral de Previdência Social - CLT. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5.2 – Não poderão assumir as funções, pessoas com 75 (setenta e cinco) anos ou mais, conforme vedação prevista na Constituição Federal.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS:

6.1 – As atribuições e requisitos específicos de cada cargo constam do anexo IV do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

7 – DA PROVA E DAS PUBLICAÇÕES

7.1 - A Provas Escrita Objetiva será aplicada no dia 09 de abril de 2023 (domingo).

7.2 – A provas objetiva terá duração de 03 (três) horas e será aplicada na E.M.E.F "Prof. João Alcindo Vieira", Rua Tiradentes, 100, Centro, Guareí – SP. Tendo o candidato que permanecer pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos na sala de aplicação, sob pena de ser excluído do certame.

7.3 – A prova objetiva, será organizada em:

- ***30 (vinte) questões, com 05 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta, distribuídas entre as áreas a seguir.***

I – Parte Objetiva

a) Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões;
b) Noções de Informática: 05 (cinco) questões;
c) Raciocínio Lógico: 05 (cinco) questões;
d) Conhecimentos Específicos: 15 (quinze) questões.

7.4 - Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para a seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.

7.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha e obrigatoriamente do documento de identidade original (o mesmo utilizado para inscrição), contendo foto e o comprovante de inscrição.

7.6 - A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas para todas provas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

7.7- O candidato que não apresentar o documento de identidade será impedido de realizar a prova.

7.8- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso de materiais de consulta, de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *pagers*, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

7.9 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.10 As publicações acerca do Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão no site www.guarei.sp.gov.br e demais meios de comunicação disponíveis no Município.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação do candidato será obtida mediante a somatória da Prova Escrita e dos Títulos.

8.2 A pontuações provenientes dos títulos apenas serão acrescidas, caso o candidato venha a atingir o número mínimo exigido para habilitação na prova escrita.

8.3 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo à seguinte pontuação:

I - Questões Objetivas, composta por 30 (trinte) questões para o cargo de Tesoureiro com os pesos:

- ✓ **Língua Portuguesa** - composta por 05 questões equivalentes a 04 pontos cada uma. **Total: 20 pontos;**
- ✓ **Noções de Informática** - composta por 05 questões equivalentes a 02 pontos cada uma. **Total: 10 pontos;**
- ✓ **Raciocínio Lógico** – composto por 05 questões equivalentes a 02 pontos cada uma. **Total: 10 pontos;**

Município de Guareí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

- ✓ **Conhecimentos Específicos** – compostos por 15 questões equivalentes a 04 pontos cada uma. **Total: 60 pontos.**

8.4 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos para função de Tesoureiro.

8.5 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento (Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003).

b) tiver maior número de filhos menores;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

8.6 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 8, subitem 8.5 - letras "a", "b" e "c", se persistir o empate na última posição do cargo em disputa, a vaga será definida por sorteio pela Comissão, na presença dos candidatos empatados.

9 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;
b) Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
c) Não comparecer na data, local e horário determinados para a realização das Provas;
d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido uma hora do início da mesma;
e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
f) Obtiver resultado nulo ou inferior ao mínimo estabelecido no item 8.2;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

g) Comunicar-se, durante a prova, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Processo;

h) Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso ao Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito e do resultado preliminar, ambos, a ser divulgados no site www.guarei.sp.gov.br ou mural da Prefeitura.

10.2 - O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário padrão, conforme anexo III deste Edital, e em seguida, encaminhá-lo à Comissão, no mesmo endereço da inscrição, para apreciação.

10.3 - Cada Recurso deverá ser apresentado devidamente justificado.

10.4 - Não será dado seguimento a recurso:

a) sem nome ou assinatura do requerente;
b) sem os dados de identificação dos candidatos, tais como; RG, CPF, Inscrição, data, mês e ano de nascimento;
c) sem justificativas ou motivos;
e) apresentado em conjunto com outros candidatos;
f) encaminhado por fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
g) entregue fora do prazo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar:

a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

b) comprovante de residência;

c) certidão Negativa de antecedentes criminais;

d) atestado de Sanidade física e mental expedido por serviço médico credenciado para realização de exames pré-admissionais, por unidade de Sistema Único de Saúde ou pela Junta Médica Oficial;

e) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e de outros impedimentos e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

f) comprovante de escolaridade, sendo aceitos o diploma devidamente registrado ou certidão de colação de grau.

g) documentos complementares caso requisitados pela Administração, com base na legislação federal, estadual ou municipal, ou resoluções dos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas e entidades representativas de classes, no ato da contratação.

11.2- O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao contrato, sendo convocado o candidato na ordem de classificação.

11.3 - Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

11.4 - Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo o DRH da Prefeitura convocará os candidatos para apresentação da documentação listada no item 11.1 deste Edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observada o número de vagas, o interesse e a conveniência da Administração.

12.2 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

12.3 - O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente instituída para o presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 08 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

RENATA APARECIDA KERNE
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica

Município de Guareí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAREI

Nome:

Data de nascimento:

R.G. nº

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Número de filhos menores:

Inscrição para o cargo de:_____.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, declarando estar ciente das disposições contidas no Edital e possuir toda a documentação exigida para o exercício do cargo de _____.

Por oportuno informa que:

( ) não possuo títulos a apresentar.

( ) possuo o _____ títulos que estão em anexo ao presente requerimento em forma de xerocópia autentica acompanhado do histórico escolar.

( ) possuo as seguintes necessidades especiais, os quais demandam prova adaptada: _____.

Termo em que
Pede deferimento,

Guareí, ____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do candidato

Município de Guareí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE TESOUREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração, termos integrantes da oração e termos acessórios da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Computação em nuvem: maiores empresas de *cloud computing* – solução de computação.
Windows 10: ferramentas de comando e atalhos;
Operadores de internet: ferramentas e aplicativos para assinatura;
Pacote Office: PowerPoint;
Sites de busca da internet: forma de pesquisas.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: Regime Contábil; Exercício Financeiro; Dotação Orçamentária; Execução e Controle do Orçamento; Controle Interno; Controle Orçamentário e Financeiro; Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro. Receita Pública: Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária, Arrecadação, Recolhimento, Receita da Dívida Ativa, Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, Vinculações Constitucionais da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

Pública. Despesa Pública: Despesa Orçamentária, Despesa Extra Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar, Despesas pelo Regime de Adiantamento; Fundos Especiais. Patrimônio Público: Substância Patrimonial, Contra Substância Patrimonial, Ativo Financeiro, Passivo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Permanente e Situação Líquida; Licitações: Modalidades de Licitações, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação. Legislação: Leis: 8. 666/ 93 e 14.133/2021. Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito e outros documentos bancários. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

ANEXO III

RECURSO

Ilma. Senhora Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

_____ portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, vem, nos termos do item 10 e seguintes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, interpor recurso contra o resultado publicado no dia ....., pelas seguintes razões:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em face do exposto, requer seja deferido o presente recurso para o fim de ..... (exemplo: alterar a nota.....para a nota.....procedendo-se desta forma nova classificação geral.)

Guareí,____ de _____de 2023.

_____

Assinatura

Município de Guareí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

Anexo IV

Das Atribuições e Requisitos

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
TESOUREIRO	Controlar receitas e efetuar pagamento de despesas do Município e suas entidades, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da organização; Manter sob sua responsabilidade cofre forte, as senhas, numerário, talões de cheques e outros valores pertencentes ao Município e suas entidades, examinando os documentos que lhe são apresentados, para atender aos interesses da Administração Municipal; Receber, em dinheiro ou cheque, taxas, impostos, serviços de pavimentação e outros prestados pela prefeitura, efetuando a quitação dos mesmos; Recolher aos bancos, em conta corrente, em nome do órgão público, todo o numerário recebido, mantendo em caixa apenas o necessário ao atendimento do expediente normal; Verificar periodicamente o numerário e os valores existentes nas contas bancárias do órgão público, supervisionando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras;	Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Gestão Público com o devido registro no órgão competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

	□ Executar cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro, para verificar e conferir o saldo do caixa; □ Preparar um demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados com os respectivos valores em dinheiro ou em cheques, para apresentar posição da situação financeira existente; □ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	